



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0153/2018**

*Processo Licitatório nº: 049/2018*

*Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/2018*

*Objeto Contratual: Locação de motoniveladora para manutenção das vias não pavimentadas deste Município.*

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EPP** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº.02.606.521/0001-12, sediada na Avenida Paranaíba, nº 631, na cidade de Patos de Minas – MG, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. JOSÉ WILSON RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 375.657.376-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 049/2018 – Pregão Presencial nº. 033/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Estradas e Transportes, o Sr. José Simão Porto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 6 (seis) meses findando em **30 de março de 2019**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE SALDO**

Fica remanejado o saldo para os serviços a serem prestados de outubro de 2019 a março de 2020, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser remanejado está descrito conforme a tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EPP</b>					
002	MOTONILEVADORA II	309	HS	178,10	R\$ 55.032,90
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 55.032,90</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 30 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

*João Carlos Nogueira de Castilho*  
*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES**

*José Simão Porto*



**CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EPP**

*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_  
*César Correa de Araújo CPF: 820.835.846-00*

II - \_\_\_\_\_  
*Fabricia Cristina C. B. Gomes CPF: 096.833.046-05.*